

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1396/84 (Reautuado em 14.7.86)

INTERESSADA : LUCÍLIA RANIERI VALENTIN

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar aulas na disciplina "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º Graus", junto à Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.

RELATOR : CONSº JORGE NAGLE

PARECER CEE Nº: 193/87

CTG "D"- Aprovado em 28/01/87
COMUNICADO AO PLENO EM 18/02/87

1- HISTÓRICO

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina indica Lucília Ranieri Valentin para, na categoria de Professor I, ministrar aulas na disciplina "Estrutura e Funcionamento de 1º e 2º Graus", do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia, em substituição a Diniz Parussolo Martins (Parecer CEE nº 2125/84).

2- FUNDAMENTAÇÃO

Lucília Ranieri Valentin é licenciada em Pedagogia nas habilitações Orientação Educacional (1967) e Administração Escolar (1973) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, tendo concluído, ainda, em 1971, a Habilitação em Supervisão Escolar Junto à Faculdade "Auxilium" de Filosofia, Ciências e Letras de Lins. É também licenciada em História (1978) e em Estudos Sociais com Habilitação em Educação Moral e Cívica (1974), pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

Consta nos documentos apresentados, que a interessada cursou 189 horas na disciplina "Estrutura e Funcionamento de 1º e 2º Graus".

Participou de vários cursos de especialização e de aperfeiçoamento, ligados ao magistério.

Foi aprovada para o cargo de Professor III de História, em concurso de ingresso realizado pela Secretaria da Educação de São Paulo.

De acordo com a grade horária apresentada, a interessada leciona 32 horas-aula semanais, sendo: 16 como Professor III, na Escola Estadual de Pri-

meiro Grau "Profª Maria Esther Toffoli", 08 em "Didática" na Faculdade da Filosofia, Ciências e Letras que ora a propõe para lecionar mais 04 horas-aula na disciplina "Estrutura e Funcionamento de 1º e 2º Graus" do Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE nº 5/80 e, igualmente, às normas da Deliberação CEE nº 10/86, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Lucília Ranieri Valentin para, na categoria de Professor I, ministrar aulas na disciplina "Estrutura e Funcionamento de 1º e 2º Graus", do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, até 1987, recomendando-se enriquecimento curricular na área específica para a qual está sendo proposta.

São Paulo, 15 de dezembro de 1986.

a) Consº JORGE NAGLE
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Célio Benevides de Carvalho, Ferdinando de Oliveira Figueiredo, Jorge Nagle e Robert Henry Srouer.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 28.01.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente